



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1.047, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município para o exercício financeiro
de 2014, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.024/2013, de 29/11/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014-2017, a Lei Municipal nº 1.025/2013, de 29/11/2013, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2014 e a Lei Municipal nº 1.026/2013, de 29/11/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2014, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), a seguir:

	R\$
05 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2.033 Gestão da Saúde com MAC Federal	
3.1.90.00.00.00.1065 Aplicações Diretas	6.100,00
Total da Suplementação	6.100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, fica autorizado a utilização da seguinte fonte de recurso:

	R\$
05 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2.033 Gestão da Saúde com MAC Federal	
(27)3.3.90.00.00.00.1065 Aplicações Diretas	6.100,00
Total da Suplementação	6.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 07 de março de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal